



Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 86 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.	2
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14784525/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24784625/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34784725/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44784825/2025	4
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia	4
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	4
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO	4

Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 86 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 86 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização de sistemas eletrônicos de contratações públicas fornecidos por pessoa jurídica de direito privado no âmbito da Administração Pública Municipal nos termos do §1º, art. 175 da Lei 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal aplicável, especialmente o §1º, art. 175 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o uso, pela Administração Pública Municipal direta e indireta, de sistemas eletrônicos de contratações públicas fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de promover a eficiência, transparência e inovação.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se sistemas eletrônicos de contratações públicas toda solução tecnológica disponibilizada por pessoa jurídica de direito privado que permita a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, observadas as exigências legais.

Art. 3º As licitações e contratações públicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma deste regulamento, respeitados os princípios e diretrizes da licitação, em especial:

- Os princípios da eficiência, transparência e inovação;
- O sistema eletrônico deverá cumprir todos os requisitos legais e técnicos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico;
- Sempre visar o atingimento dos objetivos do processo licitatório, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Garantir a aplicação de políticas que visam garantir

- o desenvolvimento municipal e regional sustentável;
- Integração com o Portal Nacional de Compras Públicas de que trata o art. 174 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 4º O sistema eletrônico de contratações públicas, além de cumprir os requisitos legais e técnicos previstos na Lei nº 14.133/2021, deverá atender aos seguintes critérios técnicos-operacionais:

- Possibilitar a efetivação do controle social dos cidadãos e órgãos de controle por meio de acesso a sala de disputa para acompanhamento de todas as etapas do processo licitatório, bem como acesso aos documentos dos participantes e as atas da sessão;
- Permitir agilidade, acessibilidade e praticidade para facilitar o uso do sistema;
- Segurança para garantir a integridade, inviolabilidade, fidedignidade, confiabilidade e confidencialidade dos procedimentos e respectivos atos praticados, bem como de todos os dados transacionados;
- Capilaridade nacional para garantir máxima abrangência da licitação;
- Gratuidade ou modicidade das taxas cobradas, para estimular a participação de interessados e a competitividade, de modo que os valores despendidos sejam para cobrir os custos de manutenção e utilização do sistema;
- Possuir suporte técnico aos usuários (interno e externo), por meio de atendimento humano, online e ágil.
- Possibilitar a integração por meio de API's (Interface de Programação de Aplicações) com os sistemas de gestão já utilizados pela administração;
- Possuir sistema de autenticação criptografado para garantir todas as etapas do certame;
- Possibilidade de gerar relatórios gerenciais, preferencialmente em formato de planilhas de Excel, que permitam a análise dinâmica de dados.
- Permitir a qualquer cidadão ou órgão de controle impugnar, pedir esclarecimentos e acessar os dados do processo sem necessidade de cobrança de taxas;
- Possibilitar a parametrização das regras das modalidades, no que couber, as regras estabelecidas no regulamento próprio de contratações públicas;

Art. 5º É vedada a utilização de sistema eletrônico de contratações públicas que utilizam como remuneração a cobrança de valores baseada em percentual aplicado sobre a proposta vencedora.

Art. 6º A escolha do sistema eletrônico de contratações públicas deverá estar pautada em decisão motivada, devidamente justificado em Estudo Técnico Preliminar para

possibilitar e justificar a escolha do sistema eletrônico que melhor atenda aos interesses da Administração Pública.

§ 1º Poderão ser contratados sistema eletrônico de contratações públicas que se utilizam da cobrança de planos de assinaturas mensais ou anuais ou de participação única.

§ 2º A cobrança para participar de apenas um certame licitatório deve ser módica e proporcional ao valor cobrado nos planos de assinaturas.

§ 3º A provedora sistema eletrônico de contratações públicas não poderão ser impedir interessados de participar em certames devido à existência de eventuais pendências financeiras.

Art. 7º As compras realizadas por meio de sistema eletrônico de contratações públicas deverão ser precedidas de processo administrativo devidamente formalizado, com registro da motivação da escolha da plataforma.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/MA, 09 de outubro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: gtf7bys7ke20251013081034

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14784525/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14784525/2025, assinado em 09/10/2025. Objeto: contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. Processo Administrativo nº 084/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025. **Dotação Orçamentária:** Código da Ficha: 88 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE Dotação: 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: F A FERREIRA LTDA, CNPJ nº 52.583.579/0001-66. Valor

Global: R\$ 14.829,34 (quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Vigência Inicial: 09 de Outubro de 2025. Vigência Final: 09 de Outubro de 26. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 09 de Outubro de 2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: phh0lbunhbb20251013091034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24784625/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24784625/2025, assinado em 09/10/2025. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia – MA. Processo Administrativo nº 084/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025. **Dotação Orçamentária:** Código da Ficha: 185 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0020.2025.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Dotação Orçamentária:** Código da Ficha: 241 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0051.2092.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: F A FERREIRA LTDA, CNPJ nº 52.583.579/0001-66. Valor Global: R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 9 de Outubro de 2025. Vigência Final: 9 de Outubro de 2026. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 9 de Outubro de 2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: od74neiypxv20251013091029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34784725/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34784725/2025, assinado em 09/10/2025. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. Processo Administrativo nº 084/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025. **Dotação Orçamentária:** Código da Ficha : 889 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação : 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Código da Ficha : 943 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação : 10.301.0013.2085.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Código da Ficha : 98 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação :
10.302.0043.2035.00003.3.90.39.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Código da Ficha : 1042 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação :
10.305.0231.2054.00003.3.90.39.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº
11.487.015/0001-42, CONTRATADO: F A FERREIRA
LTDA, CNPJ nº 52.583.579/0001-66. Valor Global: R\$
86.440,10 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais
e dez centavos). Vigência Inicial: 9 de Outubro de 2025.
Vigência Final: 9 de Outubro de 2026. Herik James Silva
Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA,
9 de Outubro de 2025.

Publicado por: Herik James Silva Ramos

Código identificador: tcijlkdwmc20251013091031

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44784825/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44784825/2025,
assinado em 09/10/2025. Objeto: Contratação de empresa
para a execução de serviços de e limpeza e higienização
para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de
Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Luzia –
MA. Processo Administrativo nº 084/2025. Modalidade:
Pregão Eletrônico nº 025/2025. **Dotação Orçamentária:**
Código da Ficha: 1073 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL. Dotação: 08.122.0003.2104.00003.3.90.39.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA Código da Ficha: 1148 Órgão: 02 PODER
EXECUTIVO Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação:
08.244.0061.2109.00003.3.90.39.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código da Ficha: 1180 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL. Dotação: 08.244.0062.2107.00003.3.90.39.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA CONTRATANTE: Fundo Municipal de
Assistência Social, CNPJ nº 18.165.546/0001-68,
CONTRATADO: F A FERREIRA LTDA, CNPJ nº
52.583.579/0001-66. Valor Global: R\$ 1.208,00 (um mil e
duzentos e oito reais). Vigência Inicial: 9 de Outubro de
2025. Vigência Final: 9 de Outubro de 2026. Vanessa Alves
de Sousa Filgueira - Secretária de Assistência Social. Santa
Luzia - MA, 9 de Outubro de 2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: utxdmqpxo8t20251013091020

Instituto de Previdência Social do Município

de Santa Luzia

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 03/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA - IPRESAL E O SENHOR: **JOÃO
GUTENBERG FERRO SOUZA, CPF: 275.859.803-53.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA LUZIA/MA -
IPRESAL, situado na Av. Deputado Nagib Haickel, S/n,
Centro, Santa Luzia, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o
nº12.115.933/0001-03, por intermédio do Presidente do
IPRESAL, Sr. Flávio Alves Rocha Rodrigues, CPF:
027.705.153-30, residente e domiciliado nesta cidade,
doravante denominado o LOCATÁRIO, resolve apostilar o
Contrato nº 03/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- - [O presente Termo de Apostilamento tem por objeto substituir/alterar a informação contida na cláusula terceira, tópico 3.3, do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.](#)

- – A cláusula terceira, tópico 3.3, do Contrato n.º 03/2025, passa a ter a seguinte redação:

“3.3 - Os pagamentos deverão ser feitos na Conta Poupança n.º 7799870380, Agência n.º 4969, João Gutenberg Ferro Souza, Caixa Econômica Federal – Chave Pix n.º 98991346055;”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao LOCATÁRIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Santa Luzia-MA, 08 de outubro de 2025.

Flávio Alves Rocha Rodrigues

Presidente do IPRESAL

Publicado por: Flávio Alves Rocha Rodrigues

Código identificador: tzlavqht220251013081011



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=presencial/OU=49381198000190/OU=Pesso
a Juridica A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:09.10.2025 21:10

